



ado do Paraná

Esta

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 009/94

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 425.849,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e setenta centavos);

II - O subsídio fixo será de Cr\$ 127.754,91 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e noventa e um centavos);

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 298.094,79 (duzentos e noventa e oito mil, noventa e quatro cruzeiros reais e setenta e nove centavos);

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 141.949,90 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros reais e noventa centavos);

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1994.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de março de 1994.


Oradi Francisco Caldato

PRESIDENTE

RUA ARARIGBÓIA, 491
RUA ARARIGBOIA, 491

TELEFAX (046) 224-2243
TELEFAX (046) 224-2243

85.505-030
00.000-000

PATO BRANCO
PATO BRANCO

PARANÁ
PARANÁ